



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS  
E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FUNDADO EM 21/09/1991**

## **INFORMATIVO**

O SEEG Informa à toda categoria e as empresas integrantes da Base Territorial, que foi assinada a Convenção Coletiva da Categoria 2020/2021 e foi aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para todos os trabalhadores **NÃO ASSOCIADOS** que desejarem fazer oposição contra o desconto da Contribuição Assistencial, este prazo iniciará em 18/11/2020.

O percentual a ser aplicado sobre todas as faixas salariais é de 3% (Três por Cento), sendo que este percentual só será repassado aos salários em fevereiro/2021 com recebimento em março/2021. Isso se dá em razão da pandemia ocorrida pelo coronavírus (COVID – 19) e considerando que as empresas do seguimento econômico tiveram uma grande parte dos contratos suspensos e reduzidos desde março/2020 até 31/12/2020, desta forma não foi possível a aplicação do percentual em 1º de setembro/2020, pois como é de conhecimento de todos, as empresas do setor não tiveram caixa para suportar este reajuste no mês ora mencionado.

Informamos ainda que pelos mesmos motivos não teremos **PLR (Participação nos Lucros e Resultados)** para o próximo ano.

### **Os Benefícios e Salários ficaram da seguinte forma;**

O benefício da **Cesta-básica, Vale Cesta, Vale Alimentação e Plano de Saúde** foi reajustado para **R\$ 160,00** já a partir de setembro/2020 para pagamento em outubro/2020.

Qualquer dos benefícios previstos nessa cláusula será concedido aos empregados associados, que por consequência pagam a taxa associativa de R\$ 20,00 e contribuição assistencial de R\$ 20,00.

Também terão direito aqueles empregados **NÃO** associados que de forma espontânea pagam a contribuição assistencial, autorizando, por consequência, com esse ato a empresa a efetuarem o desconto de R\$ 20,00 em seus vencimentos mensais, conforme cláusula 50 desta convenção coletiva, e repassadas ao sindicato.

**Os pisos salariais para 08 horas diária e 44 horas semanais ficaram da seguinte forma a partir de 1º de fevereiro/2021**

<b>OFFICE-BOYS, FAXINEIROS E COPEIROS</b> Obs.: O valor do piso deve ser equiparado ao piso mínimo estadual, ficando certo que prevalecerá o valor do salário que for maior.	<b>R\$ 1.110,35</b>
<b>OPERADORES, MANOBRISTAS E CAIXAS DE ESTAC</b>	<b>R\$ 1.585,44</b>
<b>CONTROLADORES DE ACESSOS</b> Obs.: O valor do piso deve ser equiparado ao piso mínimo estadual, ficando certo que prevalecerá o valor do salário que for maior.	<b>R\$ 1.105,43</b>
<b>ORIENTADOR E DEMAIS FUNÇÕES</b>	<b>R\$ 1.427,24</b>



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS  
E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FUNDADO EM 21/09/1991**

Os pisos salariais para 06 horas diária e 36 horas semanais ficaram da seguinte forma a partir de 1º de fevereiro/2021

<b>OFFICE-BOYS, FAXINEIROS E COPEIROS</b> Obs.: O valor do piso deve ser equiparado ao piso mínimo estadual, proporcional a jornada de 180 horas mensais, ficando certo que prevalecerá o valor do salário que for maior.	<b>R\$ 908,47</b>
<b>OPERADORES, MANOBRISTAS E CAIXAS DE ESTAC</b>	<b>R\$ 1.297,17</b>
<b>CONTROLADORES DE ACESSOS</b> Obs.: O valor do piso deve ser equiparado ao piso mínimo estadual, proporcional a jornada de 180 horas mensais, ficando certo que prevalecerá o valor do salário que for maior.	<b>R\$ 904,44</b>
<b>ORIENTADOR E DEMAIS FUNÇÕES</b>	<b>R\$ 1.167,74</b>

**A DIRETORIA**